



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/09/2020, Edição nº 5363, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.557/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.462,67 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, sessenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
01019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$	27.769,85
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$	5.692,82
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	20.000,00
33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
00003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>57.462,67</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DE FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>		<b>VALOR</b>
4171899119903	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	24.000,00
4171803910100	01019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	R\$	33.462,67
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$</b>	<b>57.462,67</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
24 de setembro de 2020.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**